



DECRETO Nº 04257/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 54.160,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	89	QESE	247	15.000,00
02.03.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	126	QESE	247	10.000,00
02.03.12.365.0005.2.014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	132	QESE	247	10.000,00
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	229	ITPAB	259	5.000,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	482	IVEPSA	259	6.160,00
02.05.08.243.0015.2.052 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	362	BLGBF	229	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364	BLGBF	229	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				54.160,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	54.160,00
TOTAL DE RECURSOS	54.160,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 11 de março de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL